



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
Brasília Ambiental
Assessoria de Comunicação

Boletim de Pessoal, de 5 de outubro de 2020.

INSTRUÇÃO Nº 195, DE 1 DE OUTUBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até o dia 31/12/2020 a vigência da Instrução 221/2019, que constituiu a Comissão Multidisciplinar para análise de Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental Complementar - RIAC do FAZENDA PARANOAZINHO – URBs 1 e 2 (Urbitá), situado na Região Administrativa do Sobradinho RA V, de interesse de URBANIZADORA PARANOAZINHO S.A, Processo de licenciamento ambiental nº 00391-00000512/2018-11, no âmbito da Superintendência de Licenciamento Ambiental do Brasília Ambiental.

Art. 2º Designar para compor a Comissão Multidisciplinar: VICTOR AUGUSTO BRAGA PEREIRA - Matrícula: 1.691.144-X (**COORDENADOR**); BRUNO HENRIQUE SOUZA CORREA - Matrícula: 184.042-8; CHRISTINNE PEREIRA BRASIL SIQUEIRA - Matrícula: 051.612-0; GABRIEL TENÓRIO RAMOS - Matrícula: 2252-7; RICARDO DE CASTRO DUTRA - Matrícula: 104.971-2 e SIMONE JUNG MATOS - Matrícula: 1.689.521-5.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário, especificamente o Art. 2º da Instrução 172/2020.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal -
BRASÍLIA AMBIENTAL

Presidente